



# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017<sup>1</sup>

## 4º PROCESSO DE SELEÇÃO DE PERITOS DO MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA – 4ºPSP/MNPCT

**O COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA** no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art.10 do Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013 e o § 1º do art. 8º da Lei nº 12.847, de 02 de agosto de 2013, decidiu, a partir da reunião ordinária ocorrida nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2017 tornar público o presente Edital de Chamada Pública que dispõe sobre o processo de seleção de peritos(as) para suprir 05 (cinco) vagas referentes a uma desistência e aos quatro mandatos a serem finalizados em dezembro/2017 e março/2018, do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção para suprir vagas referentes aos 05 (cinco) mandatos do MNPCT, sendo um referente a uma desistência e quatro referentes ao final de mandatos de dezembro/2017 e março/2018, será regido por este Edital, aprovado na 16ª Reunião Plenária Ordinária (16ªRPO) do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – CNPCT realizada em 23 e 24 de outubro de 2017.
- 1.2. O CNPCT selecionará, por meio deste Edital:
  - a) 05 (cinco) peritos(as), a serem nomeados(as) pelo Presidente da República, para cumprir mandato de três anos (2018/2021);
  - b) 05 (cinco) candidatos(as) para constituir lista de reserva que será aplicada à hipótese de desistência ou qualquer outro fato que impossibilite de forma permanente a continuidade dos trabalhos no âmbito do MNPCT pelos (as) peritos(as) selecionados(as) como titular por este Edital, conforme alínea “a” deste item, até o término do mandato dos(as) titulares selecionados(as).
- 1.3. O processo de seleção de que trata este Edital será realizado em seis fases:
  - a) pedido de inscrição dos(as) candidatos(as) (pré-inscrição);
  - b) publicação das inscrições deferidas e indeferidas;
  - c) fase classificatória de análise dos currículos e das documentações comprobatórias;
  - d) publicação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a fase das entrevistas;
  - e) fase de entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as); e
  - f) publicação do resultado homologado pelo CNPCT.
- 1.4. O calendário do processo de seleção se encontra no Anexo I deste Edital.
- 1.5. Os(As) peritos(as) do MNPCT estarão subordinados(as) à legislação aplicável aos servidores públicos federais, respeitado o que está previsto no capítulo III da Lei 12.847/2013;

<sup>1</sup> Publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) do dia 24/11/2017, Seção 3, Pág. 155 à 157.



# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

1.6. O presente edital possibilita a inscrição das peritos(as) selecionados(as) pelos Editais 14/2014 e 1/2015, cujos mandatos se encerram em dezembro de 2017 e em março de 2018, sem possibilidade de futura recondução.

## 2. DOS PERITOS DO MNPCT

2.1. Para fins deste Edital, o termo “perito”, conforme § 1º do Art. 8º da Lei 12.847/2013, refere-se a profissional com capacidades e habilidades para desempenhar as competências do MNPCT previstas no Art. 9º da Lei 12.847/2013.

2.2. A seleção prevista neste Edital observará os seguintes critérios:

- a) atuação na área de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes, privilegiando-se aquelas com experiência em inspeção, fiscalização e monitoramento de locais de privação de liberdade conforme o disposto no § 1º, do art. 8º da Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013;
- b) diversidade de formação profissional para assegurar a multidisciplinariedade necessária ao seu funcionamento;
- c) diversidade de raça, cor, etnia, gênero e região.
- d) conhecimento da metodologia de trabalho do Subcomitê de Prevenção à Tortura, conforme o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes da ONU, ratificado pelo Decreto 6.085, de 19 de abril de 2007.

2.3. A jornada de trabalho dos peritos(as) do MNPCT é de dedicação integral e exclusiva.

2.4. Conforme disposto no §3º do art. 10 do Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013, é vedada a posse de membro do MNPCT vinculado a redes e entidades da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa, entidades representativas de trabalhadores, estudantes e empresários, integrantes do CNPCT.

2.5. Não poderá compor o MNPCT, na condição de perito, aquele que:

- a) exerça cargo executivo em agremiação partidária; e
- b) não tenha condições de atuar com imparcialidade no exercício das competências do MNPCT.

2.6. O(A) perito(a) do MNPCT será lotado(a) no Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, no Ministério dos Direitos Humanos e seu exercício será em Brasília- DF.

2.7. A remuneração do(a) perito(a) do MNPCT será de acordo com o estabelecido para o cargo de “Assessor do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura”, Código DAS 102.4, lotado na Secretaria Nacional da Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos, conforme o Decreto nº 9.122, de 9 de agosto de 2017 e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, com valores fixados pela Lei nº 12.778, de 28 de dezembro de 2012, garantindo-se o recebimento das vantagens decorrentes do cargo previstas em lei.

2.8. As atividades de perito(a) do MNPCT exigem disponibilidade para viagens.



# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO NO CARGO

- 3.1. Ser aprovado(a) na seleção prevista neste Edital.
- 3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 3.3. Apresentar cópia legível e em bom estado do documento de identidade.
- 3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 3.5. Estar no gozo de seus direitos políticos.
- 3.6. Apresentar, no ato da inscrição, diploma reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, devidamente registrado, de nível superior em Instituição de Ensino Superior.
- 3.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da inscrição.
- 3.8. Cumprir as determinações deste edital e das leis que regem a presente seleção.
- 3.9. Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação.

### 4. DAS VAGAS

- 4.1. São oferecidos 05 (cinco) cargos de DAS 102.4, permitida uma recondução nos termos do § 1º do Art. 8º da Lei 12.847, de 2 de agosto de 2013, para pessoas com notório conhecimento e formação de nível superior, atuação e experiência na área de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.
- 4.2. Existirá lista de reserva para os 05 (cinco) cargos citados no item 4.1, que será aplicada à hipótese de desistência ou qualquer outro fato que impossibilite de forma permanente os(as) candidatos(as) selecionados por este Edital continuarem seus trabalhos no âmbito do MNPCT até o término do mandato dos mesmos, respeitado o critério de pessoas com notório conhecimento e formação de nível superior, atuação e experiência na área de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

### 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Será admitida a pré-inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [www.mdh.gov.br](http://www.mdh.gov.br), solicitada no período entre 00 horas do dia 28 de novembro de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 29 de dezembro de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2. A cópia da documentação exigida neste Edital deverá ser encaminhada das seguintes maneiras:
  - a) preenchimento da ficha de inscrição online e enviar por meio eletrônico, juntamente com a Documentação discriminada no item 5.5 deste Edital, digitalizada, a partir do dia 28 de novembro de 2017 até o dia 29 de dezembro de 2017, por meio do link disponibilizado



# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

no sítio do Ministério dos Direitos Humanos ([www.mdh.gov.br](http://www.mdh.gov.br));

- b) preenchimento da ficha de inscrição e enviar cópia da documentação discriminada no item 5.5 deste Edital, mediante remessa via SEDEX, que seja postada até o dia 29 de dezembro de 2017 para o endereço: Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, Brasília, Distrito Federal, Brasil - CEP: 70308-200, em nome de "Seleção do MNPCT – Edital 2º/2017".
    - b.1) O MDH não se responsabilizará pelas despesas relativas à postagem;
  - c) preenchimento da ficha de inscrição e protocolar pessoalmente a documentação discriminada no item 5.5 deste Edital, na sede do Ministério dos Direitos Humanos situada no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, Brasília, Distrito Federal, Brasil - CEP: 70308-200, a partir do dia 28 de novembro de 2017 até às 18h do dia 29 de dezembro de 2017.
- 5.3. As inscrições e as documentações enviadas após a data especificada nos itens 5.1 e 5.2 serão automaticamente invalidadas.
- 5.4. Recomenda-se o envio do comprovante de registro do SEDEX ou o código de rastreamento ao MDH, por meio do endereço eletrônico [editalmnpct@mdh.gov.br](mailto:editalmnpct@mdh.gov.br), com o título "Comprovante de envio de documentação para o MNPCT – Edital 2º/2017", para acompanhamento no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- 5.5. A inscrição no processo de seleção deve ser acompanhada de cópia dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital:
- a) formulário de inscrição on-line preenchido;
  - b) currículo de, no máximo, 03 (três) páginas e preferencialmente com margens superior e esquerda: 3cm; margens inferior e direita: 2cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0, com informações sobre:
    - b.1) formação acadêmica;
    - b.2) experiência profissional, explicitando mês e ano do início e fim das atividades, bem como a carga horária semanal e função;
    - b.3) participação em atividades relacionadas à defesa, garantia e/ou promoção dos direitos humanos, explicitando mês e ano do início e fim das atividades;
    - b.4) participação em visitas a locais de privação de liberdade, qualquer que seja a forma ou fundamento de detenção, aprisionamento, contenção ou colocação em estabelecimento público ou privado de controle, vigilância, internação, abrigo ou tratamento, explicitando mês e ano do início e fim das atividades;
    - b.5) participação em eventos e/ou publicações que abordem a temática da tortura, explicitando mês e ano do início e fim das atividades; e



# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

- c) carta de recomendação de, no máximo 02 (duas) laudas (com as mesmas especificações do item 5.5, alínea “b”), abordando as contribuições do(a) candidato(a), datada, contendo nome, endereço eletrônico e telefone do signatário.
    - c.1) A carta de recomendação não pode ser assinada por membro titular ou suplente do CNPCT, nem por perito(a) do MNPCT.
  - d) carta de Apresentação de, no máximo, 02 (duas) páginas (com as mesmas especificações do item 5.5, alínea “b”), abordando o interesse no cargo e as possíveis contribuições do(a) candidato(a) como membro do MNPCT;
  - e) cópia de documentação comprobatória das informações referidas no item 5.5, alínea “b”; e
  - f) cópia do Documento de Identificação;
  - g) cópia do Diploma de graduação ou pós-graduação, reconhecido pelo MEC.
- 5.6. O Ministério dos Direitos Humanos disponibilizará modelo para os documentos indicados nas alíneas “c” e “d” do item 5.5 deste Edital.
- 5.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.8. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos ([www.mdh.gov.br](http://www.mdh.gov.br)), na data de 16 de janeiro de 2018.
- 5.9. Os recursos sobre o indeferimento de inscrições devem ser interpostos por meio do endereço eletrônico [editalmnpct@mdh.gov.br](mailto:editalmnpct@mdh.gov.br) com o título “Recurso sobre indeferimento de inscrição – Edital 2º/2017”, nos dias definidos no calendário do processo seletivo constante no Anexo I deste Edital.

## 6. DA FASE CLASSIFICATÓRIA

- 6.1. A fase classificatória e de entrevista para a seleção dos(as) peritos(as) do MNPCT será realizada por Comissão de Seleção, nos termos de Resolução do CNPCT.
- 6.2. A fase classificatória consistirá em análise de currículo e da documentação comprobatória apresentada, sendo atribuída a seguinte pontuação:

Item	Pontuação	Pontuação máxima
Pós-Graduação Strictu Sensu em nível de doutorado em áreas contempladas nos itens 2.2 “a” e “d”.	3	Máximo de 06 pontos para histórico acadêmico comprovado.
Pós-Graduação Strictu Sensu em nível de mestrado em áreas contempladas nos itens 2.2 “a” e “d”.	2	
Pós-Graduação Lato Sensu em	1	





# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

em áreas contempladas nos itens 2.2 “a” e “d”.		
Experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à defesa, garantia e/ou promoção dos direitos humanos.	0,5 por ano completo (até 10 anos)	Máximo de 17 pontos para experiência comprovada.
Experiência comprovada em atividades relacionadas à área de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou .	1 por ano completo (até 12 anos)	

- 6.3. A pontuação atribuída a cada um(uma) dos(as) candidatos(as) será considerada para definição daqueles(as) que estarão aptos(as) à fase de entrevistas.
- 6.4. A pontuação na fase de habilitação não definirá, entretanto, a ordem dos(as) candidatos(as) classificados(as) na fase final para fins de preenchimento das vagas.
- 6.5. Não poderá ser acumulada a pontuação referente às atividades exercidas no âmbito de uma mesma entidade e no mesmo período.
- 6.6. Para a comprovação das experiências, o(a) candidato(a) deverá enviar cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração de dirigente da instituição e/ou organização da sociedade civil na qual atuou, ou outros documentos que comprovem a atuação, contendo obrigatoriamente a descrição das atividades vinculadas às atribuições do cargo e/ou a promoção, garantia e/ou defesa dos direitos humanos, explicitando o período em que atuou na entidade e a carga horária.
- 6.7. Para comprovação da titulação de pós-graduação será exigida cópia da documentação.
- 6.8. Serão escolhidas as 20 (vinte) maiores pontuações na fase de análise de currículo e da documentação comprobatória para a fase de entrevistas.
- 6.8.1. Fica assegurada a participação na fase de entrevista das candidaturas empatadas que possam ultrapassar o limite de 20 (vinte) candidatos(as).
- 6.9. Na ausência de candidatos(as) classificados(as) representantes de cada região, será assegurada, na fase de entrevista, a maior nota de cada região, desde que hajam inscritos(as).
- 6.9.1. Na ausência de candidatos(as) classificados(as) negros(as), será assegurada, na fase de entrevista, as 05 (cinco) maiores notas, desde que hajam inscritos(as).
- 6.9.2. Na ausência de pelo menos 05 (cinco) candidatas classificadas mulheres, será assegurada, na fase de entrevista, as 05 (cinco) maiores notas, desde que hajam inscritas.
- 6.10. A lista da pontuação atribuída a cada candidato(a) decorrente da análise dos currículos e das documentações e a lista provisória de



# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

candidatos(as) classificados(as) para a fase de entrevista serão divulgados no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos ([www.mdh.gov.br](http://www.mdh.gov.br)) na data de 06 de fevereiro de 2018.

- 6.11. Os recursos relativos à pontuação e à classificação dos(as) candidatos(as) devem ser interpostos por meio do endereço eletrônico [editalmnpct@mdh.gov.br](mailto:editalmnpct@mdh.gov.br) com o título “Recurso para classificação”, nos dias definidos no calendário do processo seletivo constante no Anexo I deste Edital.

## 7. DA FASE DE ENTREVISTAS

- 7.1. As entrevistas serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção através de meio virtual e terão a duração máxima de 30 minutos.
- 7.2. Na entrevista, o(a) candidato(a) será avaliado(a) com base nos seguintes aspectos:
- a) objetividade e clareza na apresentação de ideias;
  - b) domínio do tema de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes, incluindo normas nacionais e internacionais;
  - c) experiência em visitas a estabelecimentos de privação de liberdade com fins de inspeção, fiscalização e monitoramento;
  - d) disponibilidade para o exercício da função; e
  - e) habilidades profissionais: comunicação verbal, coerência e domínio na descrição do trabalho, visão sistêmica sobre o trabalho do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, relação interpessoal e capacidade de trabalho em equipe e em ambiente de diversidade.
- 7.3. A seleção final dos(as) entrevistados(as) para as 05 (cinco) vagas oferecidas e para a Lista de Reserva será feita visando contemplar a diversidade e a multidisciplinariedade descritas no item 2.2 deste Edital.

## 8. DA LISTA DE RESERVA

- 8.1. A comissão de seleção definirá os(as) escolhidos(as) para cada uma das vagas com seus(suas) respectivos(as) suplentes, destinada ao preenchimento de eventual vacância que venha a surgir até o término do mandato referente às vagas deste edital.
- 8.2. Em caso de vacância, o(a) suplente chamado(a) cumprirá o tempo de mandato restante do substituído(a).

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A Comissão de Seleção encaminhará a proposição dos(as) 05 (cinco) peritos(as) do MNPCT e da Lista de Reserva com 05 (cinco) candidatos(as) selecionados(as) para homologação pelo CNPCT.

## 10. DA NOMEAÇÃO

- 10.1. Concluída a seleção dos(as) 05 (cinco) peritos(as) do MNPCT, o CNPCT encaminhará uma lista com os nomes e os respectivos mandatos, de acordo com os itens 2.6 e 2.7 deste Edital, à Presidência



# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

da República para nomeação, respeitado o previsto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003.

- 10.2. No ato da nomeação, para além dos documentos exigidos no ato da posse, o(a) candidato(a) deverá apresentar:
- a) Declaração do(a) candidato(a) informando que não está mais vinculado(a) a cargo, a função, a emprego ou à atividade de profissional liberal.
  - b) Declaração do(a) candidato(a) informando que não está vinculado(a) a redes e entidades da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa, entidades representativas de trabalhadores, estudantes e empresários integrantes do atual biênio do CNPCT, conforme disposto no § 3º do art. 10 do Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013.
- 10.3. Para servidores de carreira, solicita-se declaração do órgão com anuência para a cessão para o Ministério dos Direitos Humanos.

## 11. DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1. Todas as informações sobre o Edital de seleção dos membros do MNPCT serão divulgadas no sítio eletrônico do MDH ([www.mdh.gov.br](http://www.mdh.gov.br)), sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.
- 11.2. Recursos e requerimentos em geral que forem encaminhados para a Comissão de Seleção devem ser enviados para o endereço eletrônico [editalmnpct@mdh.gov.br](mailto:editalmnpct@mdh.gov.br), contendo no assunto "Seleção do MNPCT", com os documentos necessários em arquivos anexos.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Estará eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital; e
  - b) deixar de comparecer, sem justificativa, à entrevista virtual prevista neste Edital.
- 12.2. O MDH não se responsabilizará por nenhuma despesa advinda da participação do(a) candidato(a) em todas as fases previstas no presente Edital.
- 12.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, no que couber.

**PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS**

Vice-Presidente do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura





# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – MNPCT 2017

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições.	28/11 à 29/12/2017
Divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições.	16/01/2018
Recurso sobre o indeferimento das inscrições.	17 e 18/01/2018
Divulgação da lista definitiva de inscritos.	23/01/2018
Divulgação da pontuação da análise dos currículos e das documentações e da lista provisória de candidatos classificados para a entrevista.	06/02/2018
Recurso sobre a pontuação da análise dos currículos e das documentações e a lista de candidatos classificados para a entrevista.	07 e 08/02/2018
Divulgação da lista definitiva de candidatos classificados para entrevista.	16/02/2018
Período para realização das entrevistas.	19/02 à 23/02/2018
Reunião do CNPCT para homologação do resultado final do processo de seleção de peritos para as vagas remanescentes do MNPCT	01/03/2018
Publicação da lista de peritos para as vagas remanescentes do MNPCT.	06/03/2018



# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

## ANEXO II

### Modelo de formulário de inscrição

1) NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
2) DATA DE NASCIMENTO:	
3) NACIONALIDADE:	
4) NATURALIDADE:	
5) SEXO/GÊNERO:	
6) DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
7) CPF:	
8) ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	CEP:
9) TELEFONES DE CONTATO:	
10) E-MAIL:	
11) RAÇA, COR E ETNIA:	
12) REGIÃO QUE ATUOU NA ÁREA AFETA AO EDITAL (Norte, Sul, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste):	

### 13) FORMAÇÃO ACADÊMICA - Item B.1 do ponto 5.5 deste edital (Repetir os itens, caso necessário)

13.1) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas afetas às atribuições do cargo	Instituição:
	Título:
	Período:

13.2) Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> em nível de mestrado em áreas afetas às atribuições do cargo	Instituição:
	Título:
	Período:

13.3) Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> em nível de doutorado em áreas afetas às atribuições do cargo	Instituição:
	Título:
	Período:

### 14) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (repetir os itens, caso necessário)

14.1) Experiência profissional (Item B.2 do ponto 5.5 deste edital)	Organização/Instituição:
	Função:
	Período de atuação:
	Carga horária semanal:

14.2) Participação em atividades relacionadas à defesa, garantia e/ou promoção dos direitos humanos (Item B.3 do ponto 5.5 deste edital)	Descrição da atividade:
	Período:



# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

<b>14.3)</b> Participação em visitas a locais de privação de liberdade, qualquer que seja a forma ou fundamento de detenção, aprisionamento, contenção ou colocação em estabelecimento público ou privado de controle, vigilância, internação, abrigo ou tratamento. (Item B.4 do ponto 5.5 deste edital)	Descrição da atividade:
	Período:
<b>14.4)</b> Participação em eventos e/ou publicações que abordem a temática da tortura, explicitando mês e ano do início e fim das atividades (Item B.5 do ponto 5.5 deste edital)	Descrição da atividade:
	Período:

\* Lembrar de encaminhar cópia do envio do SEDEX para rastreamento.



# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

## ANEXO III Modelo de Carta de Recomendação

- **IMPORTANTE:** Siga as orientações do item 5.5, alínea “c”;
- Quanto ao conteúdo, é importante sejam descritas: atividades realizadas, desempenho na realização das atividades, qualidades profissionais, pontos fortes e potencial da pessoa recomendada;
- No final da carta deve conter os dados de quem a escreveu: nome, cargo, telefone e assinatura.



# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

## ANEXO IV

### Modelo de Carta de Apresentação

- **IMPORTANTE:** Siga as orientações do item 5.5, alínea “d”;
- Faça a sua apresentação (mini currículo) falando das suas qualificações, suas experiências e seus pontos fortes;
- Fale das suas motivações para trabalhar no MNPCT (se possível, faça ligações da função com seus objetivos profissionais e pessoais) e de que forma seu trabalho pode contribuir com o órgão;
- Coloque seu nome, telefone e e-mail;
- Date a carta.





# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

## ANEXO V

### Modelo para preenchimento de itens do Formulário online

#### **Pós Graduação Lato Sensu em áreas contempladas nos itens 2.2 do Edital de Seleção:**

Item B.1 do ponto 5.5

01)

Instituição: Nome da Instituição

Título: Informar título

Período: de mm/aaaa até mm/aaaa

02)

Instituição: Nome da Instituição

Título: Informar título

Período: de mm/aaaa até mm/aaaa

03)

Instituição: Nome da Instituição

Título: Informar título

Período: de mm/aaaa até mm/aaaa

...

#### **Pós Graduação Strictu Sensu em nível de Mestrado em áreas contempladas nos itens 2.2 do Edital de Seleção:**

Item B.1 do ponto 5.5

01)

Instituição: Nome da Instituição

Título: Mestre em .....

Período: de mm/aaaa até mm/aaaa

02)

Instituição: Nome da Instituição

Título: Informar título

Período: de mm/aaaa até mm/aaaa

...

#### **Pós Graduação Strictu Sensu em nível de Doutorado em áreas contempladas nos itens 2.2 do Edital de Seleção:**

Item B.1 do ponto 5.5

01)

Instituição: Nome da Instituição

Título: Doutor em .....

Período: de mm/aaaa até mm/aaaa



# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

02)

Instituição: Nome da Instituição

Título: Doutor em .....

Período: de mm/aaaa até mm/aaaa

...

## **Experiência Profissional**

Item B.2 do ponto 5.5

01)

Organização/Instituição: Informar o local

Função: Descrever a função

Período de atuação: de mm/aaaa até mm/aaaa

Carga horária semanal: Informar o número de horas semanais da atividade

02)

Organização/Instituição: Informar o local

Função: Descrever atividade

Período de atuação: de mm/aaaa até mm/aaaa

Carga horária semanal: Informar o número de horas semanais da atividade

...

## **Participação em atividades relacionadas à defesa, garantia e/ou promoção dos direitos humanos**

Item B.3 do ponto 5.5

01)

Descrição da atividade: Descrever atividade

Período de atividade: de mm/aaaa até mm/aaaa

02)

Descrição da atividade: Descrever atividade

Período: de mm/aaaa até mm/aaaa

...

## **Participação em visitas a locais de privação de liberdade, qualquer que seja a forma ou fundamento de detenção, aprisionamento, contenção ou colocação em estabelecimento público ou privado de controle, vigilância, internação, abrigo ou tratamento**

Item B.4 do ponto 5.5

01)

Descrição da atividade: Descrever atividade

Período de atividade: de mm/aaaa até mm/aaaa

02)

Descrição da atividade: Descrever atividade



# CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

Período: de mm/aaaa até mm/aaaa

...

**Participação em eventos e/ou publicações que abordem a temática da tortura, explicitando mês e ano do início e fim das atividades**

Item B.5 do ponto 5.5

01)

Descrição da atividade: Descrever atividade

Período de atividade: de mm/aaaa até mm/aaaa

02)

Descrição da atividade: Descrever atividade

Período: de mm/aaaa até mm/aaaa

...